



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
CONTRATO N.º DLC 310 /2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LICÍNIO DE ALMEIDA E LUIZ FERNANDO
NOGUEIRA PACHECO ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.175.542/0001-00**, sediada à Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N, Potosí - Licínio de Almeida - Bahia, Representado pelo Sr. **TALYS NOGUEIRA PACHECO**, brasileiro, residente e domiciliado em Licínio de Almeida-Ba, portadora do RG. n.º 20758118 57, ora denominado **CONTRATADA** com base no Pregão Presencial nº **001/2021**, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2004 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, , resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Licínio de Almeida - Ba.

1.2 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

0301 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

030101.0412200392.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

030201.0412200392.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

030401.2060500352.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

030601.1224300272.060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
030601.123.6100272.012- MANUTENÇÃO SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA
EDUCAÇÃO
729500 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF- PRECATÓRIOS

710100 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-SECRETARIA **DE** **SAUDE**

030901.1012200262.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
094400 - CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL
030902.1012200262.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID19
030902.1030100262.024- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
030902.1030200262.023 -GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSINT. HOSPI E AMBU. MED
COMPLEXIDADE

0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

031001.0812200202.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.
031002.0824400202.072 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E
VARIÁVEL - PBF/PBV
031002.0824400202.074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
031002.0824400202.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD
031002.0824400202.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL
031004.0824300202.091 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

33903200000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do contrato é de R\$ 6.989,29 (Seis mil Novecentos e Oitenta e Nove reais e Vinte e Nove Centavos)

3.2 - O pagamento será mensal em conformidade aos itens correspondentes aos lotes entregues no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias após fechamento mensal após apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias e atestado de recebimentos com as certidões de regularidades fiscais (INSS, FGTS, CNDT, Certidão Negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

3.2.1 - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.2.2 - os valores acima serão irreeajustáveis.

3.3 - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

3.4 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos itens registrados em lotes deverá ser efetuada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da Contratante através de seu órgão responsável.

4.2 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei 8.666/93, e as demais disposições constantes no Termo de Compromisso e Ata de Registro de Preços.

4.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.4 - Os produtos objeto deste Contrato serão fornecidos em embalagem adequada e entregues no almoxarifado ou outro local indicado.

4.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.6 - O TERMO DE RECEBIMENTO será emitido um para os itens entregues de cada lote.

4.7 - O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 19 Setembro de 2021

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

5.1.1 - Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.1.2 - As Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias. Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos no edital e contrato.

5.1.3 - A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, incluindo as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

6.1.2 - Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Licínio de Almeida, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO

7.1- O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada por item correspondente aos lotes ganhos.

7.1.1 - O recebimento definitivo do objeto deste **Pregão Presencial 001/2021**, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas no edital e nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2 - A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para o atraso no fornecimento e descumprimento total do contrato terá os seguintes limites:

8.2.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2 - 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.2.3 - 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3 - A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial desse Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

9.1.1 - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante, se não houver culpa.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

C
R



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

11.1 - É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2 - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

11.3 - São partes integrantes deste Contrato o Pregão Presencial nº **001/2021** incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preços da CONTRATADA, além dos Anexos ao Edital do Pregão Presencial nº **001/2021**.

11.4 - O objeto deste Contrato será fornecido em embalagem adequada.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

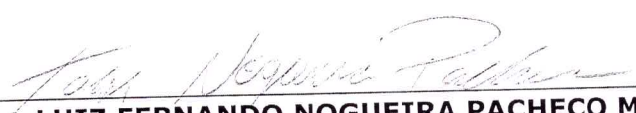
12.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Jacarací - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme.

Licínio de Almeida-BA, 19 de Agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
Frederico Vasconcelos Ferreira
Contratante

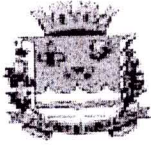


LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO ME
TALYS NOGUEIRA PACHECO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38
 GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC310/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO ME.

CNPJ sob o nº 14.175.542/0001-00.

OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Licínio de Almeida - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.989,29 (Seis mil Novecentos e Oitenta e Nove reais e Vinte e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 16 de Setembro de 2021.

ASSINATURA: 16 de Agosto de 2021.

DOTAÇÃO

0301 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

030101.0412200392.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

030201.0412200392.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

030401.2060500352.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Praça Dois de Julho, nº33 - Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA



030601.1224300272.060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
 030601.123.6100272.012- MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E
 ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

729500 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF- PRECATÓRIOS

710100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
 - 25

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-SECRETARIA DE SAÚDE

030901.1012200262.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

094400 – CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL

030902.1012200262.102 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID19

030902.1030100262.024- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
 - PSF

030902.1030200262.023 –GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSINT. HOSPI E AMBU. MED
 COMPLEXIDADE

0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

031001.0812200202.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA
 SOCIAL.

031002.0824400202.072 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO
 E VARIÁVEL - PBF/PBV

031002.0824400202.074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

031002.0824400202.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD

031002.0824400202.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL

031004.0824300202.091 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
 FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

33903200000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Planejamento

Praça Dois de Julho, nº33 - Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA



Contratos

Unidade: Prefeitura Municipal de LICINIO DE ALMEIDA

Competência: 08/2021

Licitação: PP001-2021 **Moeda:** Real **Imprensa Oficial:** Diário oficial do Município e j **Publicação:** 19/08/2021 **Exame Prévio:** Não

Contratado: LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO ME.

Objetivo: Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Li

Número da Dotação Competência da Dotação Dotação

Contrato: DLC285-2021 **Valor:** R\$82.911,35 **Assinatura:** 03/08/2021 **Início Execução:** 03/08/2021 **Vencimento:** 03/09/2021

Dispensa/Inexigibilidade: **CIC/CNPJ:** 14175542000100

Licitação: PP001-2021 **Moeda:** Real **Imprensa Oficial:** Diário oficial do Município e j **Publicação:** 03/08/2021 **Exame Prévio:** Não

Contratado: LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO ME.

Objetivo: Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Li

Número da Dotação Competência da Dotação Dotação

Contrato: DLC302-2021 **Valor:** R\$17.003,87 **Assinatura:** 13/08/2021 **Início Execução:** 13/08/2021 **Vencimento:** 13/09/2021

Dispensa/Inexigibilidade: **CIC/CNPJ:** 16128019000158

Licitação: PP012-2021 **Moeda:** Real **Imprensa Oficial:** Diário oficial do Município e j **Publicação:** 17/08/2021 **Exame Prévio:** Não

Contratado: MARIA CELESTE GOMES DE BRITO

Objetivo: Constitui objeto desta Licitação, a aquisição de medicamentos da revista "guia da farmácia" para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Alme

Número da Dotação Competência da Dotação Dotação

Contrato: DLC296-2021 **Valor:** R\$15.953,34 **Assinatura:** 11/08/2021 **Início Execução:** 11/08/2021 **Vencimento:** 11/09/2021

Dispensa/Inexigibilidade: **CIC/CNPJ:** 16128019000158

Licitação: PP012-2021 **Moeda:** Real **Imprensa Oficial:** Diário oficial do Município e j **Publicação:** 11/08/2021 **Exame Prévio:** Não

Contratado: MARIA CELESTE GOMES DE BRITO

Objetivo: Constitui objeto desta Licitação, a aquisição de medicamentos da revista "guia da farmácia" para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Alme